

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2947 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova ad referendum habilitação de laboratório Tipo I em Citopatologia, na prevenção do câncer do colo do útero, em municípios do Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II. A Portaria nº 3388/GM/MS, de 30 de Dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

III. Portaria nº 176 GM/MS, de 29 de janeiro de 2014, que altera dispositivos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013;

IV. A Portaria nº 2719 GM/MS, de 09 de dezembro de 2014, que altera a Portaria nº 3.388/ GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito);

V. A Portaria nº 94/GM/MS, de 21 de janeiro de 2016, que altera a Portara nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito);

VI. A Portaria nº 1.325, de 22 de julho de 2016 Altera a Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito).

VII. A Resolução CIR/I GERES nº 032, de 15 de dezembro de 2016, que solicita habilitação do Hospital Memorial Guararapes, como laboratório em citopatologia Tipo I;

VIII. A Resolução CIR/I GERES nº 033, de 15 de dezembro de 2016, que solicita habilitação do Hospital e Maternidade Abreu e Lima, como laboratório em citopatologia Tipo I;

IX. A Resolução CIR/IV GERES nº 305, de 25 de novembro de 2016, que solicita habilitação do Laboratório Municipal Análises Clínicas de Agrestina, como laboratório em citopatologia Tipo I;



X. A Resolução CIR/IV GERES nº 306, de 25 de novembro de 2016, que solicita habilitação do Centro Integrado de Citologia Oncótica, Tipo I, como laboratório em citopatologia Tipo I, Bezerros/PE.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar habilitação de laboratório Tipo I em Citopatologia, na prevenção do câncer do colo do útero, em municípios do Estado de Pernambuco, conforme tabela abaixo:

Município	Unidade de Saúde	CNES
Jaboatão dos Guararapes	Hospital Memorial Guararapes	2319454
Abreu e Lima	Hospital e Maternidade de Abreu e Lima	5390044
Agrestina	Laboratório Municipal Análises Clínica Agrestina	2434016
Bezerros	Centro Integrado de Citologia Oncótica	7300018

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de Dezembro de 2016.



José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Gessyanne Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE